



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 51/2022, DE 10 NOVEMBRO 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novais, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Para os dias considerado como ponto facultativo constantes dos art. 1º, deverão ser observadas as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 12.11.2022 a 15.11.2022, observadas as ressalvas previstas nos incisos I do artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 10 de Novembro de 2022

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.